

64,79 m e azimute plano 267°10'10" até o marco M-376, de coordenada N = 9.681.763,55m e E = 823.953,67m; 103,94 m e azimute plano 269°27'05" até o marco M-377, de coordenada N = 9.681.762,56m e E = 823.849,74m; 115,99 m e azimute plano 269°06'23" até o marco M-378, de coordenada N = 9.681.760,75m e E = 823.733,76m; 112,57 m e azimute plano 269°17'21" até o marco M-379, de coordenada N = 9.681.759,35m e E = 823.621,20m; 123,62 m e azimute plano 269°10'14" até o marco M-380, de coordenada N = 9.681.757,56m e E = 823.497,59m; 49,43 m e azimute plano 268°56'15" até o marco M-381, de coordenada N = 9.681.756,65m e E = 823.448,17m; deste, segue pelo Limite Municipal - IBGE (Base de dados Iterpa) entre Ipixuna do Pará e Tomé-Açu, com a seguinte distância 25,36 m e azimute plano 328°13'32" até o marco M-382, de coordenada N = 9.681.778,20m e E = 823.434,82m; 372,73 m e azimute plano 354°55'09" até o marco M-383, de coordenada N = 9.682.149,47m e E = 823.401,81m; 362,66 m e azimute plano 23°45'59" até o marco M-384, de coordenada N = 9.682.481,38m e E = 823.547,97m; 435,40 m e azimute plano 28°06'51" até o marco M-385, de coordenada N = 9.682.865,41m e E = 823.753,14m; 489,56 m e azimute plano 24°45'28" até o marco M-386, de coordenada N = 9.683.309,97m e E = 823.958,16m; 410,67 m e azimute plano 12°14'03" até o marco M-387, de coordenada N = 9.683.711,31m e E = 824.045,18m; 347,91 m e azimute plano 351°05'06" até o marco M-388, de coordenada N = 9.684.055,02m e E = 823.991,27m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Mafra, com a seguinte distância 1.546,12 m e azimute plano 90°22'51" até o marco M-389, de coordenada N = 9.684.044,75m e E = 825.537,36m; 850,22 m e azimute plano 355°44'00" até o marco M-390, de coordenada N = 9.684.892,61m e E = 825.474,10m; 2.493,78 m e azimute plano 1°53'48" até o marco M-391, de coordenada N = 9.687.385,03m e E = 825.556,64m; 1.404,45 m e azimute plano 269°42'08" até o marco M-392, de coordenada N = 9.687.377,73m e E = 824.152,21m; deste, segue pelo Limite Municipal - IBGE (Base de dados Iterpa) entre Ipixuna do Pará e Tomé-Açu, com a seguinte distância 559,98 m e azimute plano 11°02'40" até o marco M-393, de coordenada N = 9.687.927,34m e E = 824.259,49m; 858,07 m e azimute plano 19°58'19" até o marco M-394, de coordenada N = 9.688.733,80m e E = 824.552,57m; 940,59 m e azimute plano 10°24'17" até o marco M-395, de coordenada N = 9.689.658,93m e E = 824.722,44m; 786,30 m e azimute plano 5°19'25" até o marco M-396, de coordenada N = 9.690.441,83m e E = 824.795,39m; 417,21 m e azimute plano 8°41'06" até o marco M-397, de coordenada N = 9.690.854,26m e E = 824.858,39m; 1.355,94 m e azimute plano 11°41'42" até o marco M-398, de coordenada N = 9.692.182,04m e E = 825.133,25m; 729,61 m e azimute plano 20°15'17" até o marco M-399, de coordenada N = 9.692.866,53m e E = 825.385,83m; 1.607,98 m e azimute plano 32°33'16" até o marco M-400, de coordenada N = 9.694.221,87m e E = 826.251,08m; 340,42 m e azimute plano 46°40'24" até o marco M-401, de coordenada N = 9.694.455,45m e E = 826.498,72m; 855,19 m e azimute plano 30°23'25" até o marco M-402, de coordenada N = 9.695.193,14m e E = 826.931,35m; 741,72 m e azimute plano 22°22'55" até o marco M-403, de coordenada N = 9.695.878,98m e E = 827.213,78m; 345,49 m e azimute plano 25°03'41" até o marco M-404, de coordenada N = 9.696.191,94m e E = 827.360,13m; 335,87 m e azimute plano 16°38'25" até o marco M-405, de coordenada N = 9.696.513,75m e E = 827.456,31m; 476,51 m e azimute plano 27°14'39" até o marco M-406, de coordenada N = 9.696.937,39m e E = 827.674,45m; 347,50 m e azimute plano 32°26'48" até o marco M-407, de coordenada N = 9.697.230,65m e E = 827.860,88m; 1.059,05 m e azimute plano 23°50'07" até o marco M-408, de coordenada N = 9.698.199,37m e E = 828.288,86m; 606,80 m e azimute plano 28°06'46" até o marco M-409, de coordenada N = 9.698.734,58m e E = 828.574,79m; 620,46 m e azimute plano 33°46'31" até o marco M-410, de coordenada N = 9.699.250,32m e E = 828.919,73m; 395,99 m e azimute plano 23°12'24" até o marco M-411, de coordenada N = 9.699.614,28m e E = 829.075,77m; 340,69 m e azimute plano 31°32'49" até o marco M-412, de coordenada N = 9.699.904,61m e E = 829.254,01m; 391,09 m e azimute plano 16°53'53" até o marco M-413, de coordenada N = 9.700.278,81m e E = 829.367,69m; 476,38 m e azimute plano 21°25'54" até o marco M-414, de coordenada N = 9.700.722,25m e E = 829.541,75m; 575,48 m e azimute plano 15°42'18" até o marco M-415, de coordenada N = 9.701.276,25m e E = 829.697,53m; 411,17 m e azimute plano 359°18'00" até o marco M-416, de coordenada N = 9.701.687,39m e E = 829.692,50m; 549,23 m e azimute plano 349°40'34" até o marco M-417, de coordenada N = 9.702.227,73m e E = 829.594,07m; 892,38 m e azimute plano 338°12'10" até o marco M-418, de coordenada N = 9.703.056,30m e E = 829.262,71m; 1.504,12 m e azimute plano 343°01'28" até o marco M-419, de coordenada N = 9.704.494,89m e E = 828.823,56m; 396,97 m e azimute plano 338°45'20" até o marco M-420, de coordenada N = 9.704.864,88m e E = 828.679,72m; 344,74 m e azimute plano 350°50'21" até o marco M-421, de coordenada N = 9.705.205,23m e E = 828.624,84m; 243,36 m e azimute plano 357°16'00" até o marco M-422, de coordenada N = 9.705.448,31m e E = 828.613,23m; 525,33 m e azimute plano 340°31'16" até o marco M-423, de coordenada N = 9.705.943,57m e E = 828.438,06m; 952,67 m e azimute plano 354°13'00" até o marco M-424, de coordenada N = 9.706.891,39m e E = 828.342,06m; 532,89 m e azimute plano 16°20'15" até o marco M-425, de coordenada N = 9.707.402,76m e E = 828.491,96m; 476,99 m e azimute plano 38°11'02" até o marco M-426, de coordenada N = 9.707.777,69m e E = 828.786,83m; 1.083,33 m e azimute plano 47°43'04" até o marco M-427, de coordenada N = 9.708.506,54m e E = 829.588,32m; 599,36 m e azimute plano 50°42'09" até o marco M-428, de coordenada N = 9.708.886,14m e E = 830.052,15m; 358,47 m e azimute plano 29°41'02" até o marco M-429, de coordenada N = 9.709.197,57m e E = 830.229,66m; 381,08 m e azimute plano 34°46'33" até o marco M-430, de coordenada N = 9.709.510,58m e E = 830.447,02m; 1.367,29 m e azimute plano

58°23'42" até o marco M-431, de coordenada N = 9.710.227,12m e E = 831.611,51m; 377,57 m e azimute plano 67°24'15" até o marco M-432, de coordenada N = 9.710.372,20m e E = 831.960,10m; 506,66 m e azimute plano 50°41'20" até o marco M-433, de coordenada N = 9.710.693,18m e E = 832.352,11m; 500,62 m e azimute plano 67°33'18" até o marco M-434, de coordenada N = 9.710.884,31m e E = 832.814,80m; 640,42 m e azimute plano 70°38'00" até o marco M-435, de coordenada N = 9.711.096,68m e E = 833.418,99m; 314,83 m e azimute plano 54°31'56" até o marco M-436, de coordenada N = 9.711.279,36m e E = 833.675,40m; 741,24 m e azimute plano 50°39'21" até o marco M-437, de coordenada N = 9.711.749,29m e E = 834.248,64m; 232,21 m e azimute plano 65°25'40" até o marco M-438, de coordenada N = 9.711.845,85m e E = 834.459,82m; 119,62 m e azimute plano 46°18'25" até o marco M-439, de coordenada N = 9.711.928,48m e E = 834.546,31m; 509,35 m e azimute plano 71°31'29" até o marco M-440, de coordenada N = 9.712.089,89m e E = 835.029,40m; 990,07 m e azimute plano 67°42'52" até o marco M-441, de coordenada N = 9.712.465,35m e E = 835.945,52m; 541,57 m e azimute plano 40°17'53" até o marco M-442, de coordenada N = 9.712.878,40m e E = 836.295,79m; 620,03 m e azimute plano 30°19'24" até o marco M-443, de coordenada N = 9.713.413,60m e E = 836.608,83m; 749,89 m e azimute plano 46°05'50" até o marco M-444, de coordenada N = 9.713.933,60m e E = 837.149,14m; 886,45 m e azimute plano 48°43'21" até o marco M-445, de coordenada N = 9.714.518,40m e E = 837.815,33m; 598,85 m e azimute plano 44°19'21" até o marco M-446, de coordenada N = 9.714.946,83m e E = 838.233,74m; 660,86 m e azimute plano 33°20'07" até o marco M-447, de coordenada N = 9.715.498,95m e E = 838.596,91m; 454,31 m e azimute plano 18°31'25" até o marco M-448, de coordenada N = 9.715.929,73m e E = 838.741,24m; 6,13 m e azimute plano 3°53'17" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes, quanto a abertura da Matrícula em nome do Estado do Pará, da área denominada Gleba Traçajá, junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Ipixuna do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1206820

PORTARIA Nº 503, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA nº 1.097, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 36.066, de 13 de dezembro de 2024, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA IGARAPÉ ÁGUA BRANCA, localizada no Município de Tomé-Açu, com área de 5.364,4416 ha, a qual foi Matriculada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu sob o nº 7.404, Livro nº 2-AD - Registro Geral; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na área de Terras denominadas GLEBA IGARAPÉ ÁGUA BRANCA, a fim incluir áreas de matrículas excluídas no ato da arrecadação, após constatar que estas possuem inconsistência quando a sua origem.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2753451.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da GLEBA IGARAPÉ ÁGUA BRANCA, localizada no Município de Tomé-Açu, para uma área de 5.752,1019 ha (Cinco mil setecentos e cinquenta e dois hectares, dez ares e dezenove centesimos) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.739.324,17m e E = 819.997,03m; deste, segue confrontando com a Gleba Federal Concórdia, com a seguinte distância 22,83 m e azimute plano 88°52'04" até o marco M-002, de coordenada N = 9.739.324,63m e E = 820.019,86m; 3.431,07 m e azimute plano 92°12'05" até o marco M-003, de coordenada N = 9.739.192,82m e E = 823.448,39m; 368,20 m e azimute plano 159°47'35" até o marco M-004, de coordenada N = 9.738.847,29m e E = 823.575,57m; 1.100,73 m e azimute plano 75°31'33" até o marco M-005, de coordenada N = 9.739.122,41m e E = 824.641,37m; 309,40 m e azimute plano 164°09'07" até o marco M-006, de coordenada N = 9.738.824,77m e E = 824.725,86m; 201,04 m e azimute plano 79°28'20" até o marco M-007, de coordenada N = 9.738.861,50m e E = 824.923,51m; 476,28 m e azimute plano 80°00'18" até o marco M-008, de coordenada N = 9.738.944,17m e E = 825.392,57m; 535,78 m e azimute plano 100°15'02" até o marco M-009, de coordenada N = 9.738.848,82m e E = 825.919,80m; 1.236,58 m e azimute plano 81°57'33" até o marco M-010, de coordenada N = 9.739.021,79m e E =